EDITAL

A Prefeitura Municipal de Montenegro, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SMDECT), Departamento de Cultura e Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural (DIPAHC), torna público que estão abertas as inscrições para os artistas que queiram expor seus trabalhos no MUSEU DE ARTE DE MONTENEGRO no ano de 2027, dentro do prazo de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2026.

Em conformidade com o Regulamento Interno do MAM, é o CONSELHO DE AMIGOS o órgão responsável pela banca e deferimento da agenda.

REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÕES NO MUSEU DE ARTE DE MONTENEGRO

CAPÍTULO I - Das Inscrições

Art. 1º – Poderão inscrever-se para pauta nas galerias principais do MAM artistas que tenham realizado no mínimo uma (01) exposição individual ou três (03) coletivas.

§ 1º – Em caso de grupos de artistas, poderão inscrever-se tendo participado de, no mínimo, três (03) exposições coletivas, desde que pelo menos um dos membros tenha realizado uma exposição individual.

§ 2º (Sala Capesul / Saguão - Primeiras Exposições): Visando o fomento à formação de novos artistas e proporcionando a primeira experiência expositiva profissional, o Salão Copesul (Saguão) será destinada preferencialmente a artistas emergentes e novos talentos sem necessidade de comprovação prévia de participação em mostras ou exposições anteriores.

Art. 2º - O Conselho de Amigos do MAM reservará pautas anuais para a categoria "Primeira Exposição / Novos Talentos" no espaço do Salão Copesul (Saguão), incentivando a produção artística local e regional.

Art. 3º - O artista ou grupo deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, um portfólio em formato A4, por meio do protocolo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Montenegro, acompanhado da seguinte documentação:

I - Para a Categoria Geral (Com Comprovação):

- Dados pessoais (endereço, telefone, e-mail, formação, comprovação de exposições individuais, coletivas e salões);
- De 05 (cinco) a 10 (dez) fotografias coloridas e recentes de obras que comporão a exposição (com técnica, dimensão e ano);
- Quantidade de trabalhos a serem expostos;
- Textos da crítica especializada ou publicações que comprovem a atividade do(a) artista.

II - Para a Categoria Salão Copesul (Saguão - Primeira Exposição / Novos Talentos):

- Dados pessoais (endereço, telefone, e-mail, breve memorial descritivo da trajetória ou intenção poética);
- De 05 (cinco) a 10 (dez) fotografias coloridas e recentes das obras pretendidas para a mostra;
- Declaração de Primeira Exposição e Ciência de Espaço Expositivo (Obrigatória): Documento assinado pelo artista atestando que não possui experiência comprovada em exposições individuais ou coletivas anteriores e declarando ciência de que sua proposta concorrerá exclusivamente à pauta do

Salão Copesul (Saguão).

Art. 4º - O envio das propostas implica a aceitação integral dos itens deste regulamento.

Art. 5º- A proposta de inscrição, assim como o material para a Comissão de Seleção, deverão ser enviados de forma online, através do link indicado no portal da prefeitura.

CAPÍTULO II - Cronograma

Inscrições	18/11/2026 à 18/12/2026
Seleção dos projetos	22/12/2026
Publicação dos resultados	28/12/2026
Período Expositivo	Janeiro a Dezembro de 2027

** O cronograma pode sofrer alterações por necessidade da administração público-cultural.*

CAPÍTULO III - Das Modalidades e Espaços

Art. 6º – Os artistas poderão inscrever-se para uma das seguintes modalidades e espaços:

1. Sede do MAM (Galerias Principais): Destinado a artistas com comprovação de currículo expositivo.

2. Salão Copesul (Saguão do MAM): Destinada preferencialmente para primeira exposição / artistas sem comprovação prévia, focada em propiciar vivência profissional.

3 .Exposições "Extramuros": Espaços externos ou parceiros definidos pelo Conselho de Amigos do MAM a cada ano.

4 .Espaços Complementares do Complexo da Estação da Cultura.

CAPÍTULO IV - Da Seleção

Art. 7º - O Conselho de Amigos do MAM é o órgão responsável pela avaliação, curadoria e seleção das propostas de exposição nas categorias individuais, coletivas e de novos talentos (Salão Copesul).

CAPÍTULO V - Das Competências

Art. 8º – Compete ao artista solicitante:

- Enviar, juntamente com a ficha de inscrição e portfólio, uma cópia do presente regulamento assinada, dando ciência do seu conteúdo;
- Para os inscritos na modalidade Novos Talentos, enviar anexada a Declaração de Primeira Exposição e Ciência de Espaço Expositivo;
- Enviar exclusivamente as obras conforme a proposta apresentada no portfólio;
- Enviar ao MAM, com no mínimo um (01) mês de antecedência, material necessário para confecção do convite virtual (imagem em alta resolução, título da mostra e texto de apresentação);
- Enviar as obras a serem expostas com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência do início da montagem;

- Entregar as obras em condições adequadas para exposição (suportes, ganchos, fios, chassis apropriados);

- Assumir as despesas com transporte, embalagem, montagem específica (se houver demanda especial) e coquetel de abertura (opcional);

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à estrutura física do espaço durante a montagem/desmontagem.

Art. 9º – Compete ao MAM:

- Assessoramento técnico e logístico à montagem da exposição;

- Confecção e divulgação do convite digital padronizado da instituição;

- Mediação cultural e desenvolvimento de projeto didático-pedagógico para grupos escolares e visitantes em geral (visitas guiadas e oficinas).

CAPÍTULO VII - Do Período das Exposições

Art. 10º – As exposições deverão permanecer num prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias, estabelecidos em comum acordo entre a direção do MAM, o Conselho de Amigos e o expositor.

Art. 11º – O MAM reserva-se o direito de interromper o período de exposição caso julgue estritamente necessário.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições gerais

Art. 12º – As obras não serão cobertas por apólice de seguro. O MAM não se responsabilizará por furtos ou eventuais danos materiais às obras durante a permanência no espaço.

Art. 13º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Amigos em conjunto com a Diretoria do MAM, observados os dispositivos da Lei Municipal nº 4.940, de 1º de setembro de 2008.

Art. 14º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Montenegro, 16 de Novembro de 2026.

Daiane Almeida de Azevedo
Diretora de Patrimônio Histórico e Cultural

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: _____

2. Endereço para correspondência: Rua: _____Nº: _____

Complemento:_____Bairro: _____

Cidade:_____UF:_____CEP.: _____

Fone:_____E-mail: _____

3. Categoria de Inscrição:

() Artista Comprovado *(Requer histórico de exposições prévias - Galerias Principais)*

() Primeira Exposição / Novo Talento *(Requer anexo da Declaração Obrigatória - Salão Copesul / Saguão)*

4. Modalidade:

() Individual () Coletiva

5. Linguagem artística que pretende expor:

() Pintura () Desenho () Fotografia () Escultura () Instalação

() Outro. Qual? _____

6. Espaço Pretendido:

() Sede do MAM (Galerias Principais)

() Salão Copesul (Saguão / Primeiras Exposições)

() Extramuros

7. Semestre que pretende fazer a exposição:

() Primeiro semestre () Segundo semestre

8. Será Comercializado: Sim () Não ()

9. Promoverá: () Coquetel de abertura () Encontro com o Artista () Oficina

10. () *Li o Regulamento para Exposições no MAM 2027 e concordo integralmente com os seus termos.*

11. () *Anexei a Declaração de Primeira Exposição (obrigatório para novos talentos).*

Montenegro, _____de_____de 2026.

Assinatura do(a) artista ou responsável pelo grupo

DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA EXPOSIÇÃO E CIÊNCIA DE ESPAÇO EXPOSITIVO

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE MONTENEGRO (MAM) – 2027

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, e-mail _____, telefone (_) _____, DECLARO, para os devidos fins de inscrição na Categoria "Primeira Exposição / Novos Talentos" do Museu de Arte de Montenegro (MAM) para a pauta do ano de 2027, que:

1. **NÃO POSSUO** experiência prévia comprovada ou realização de exposições artísticas (individuais ou coletivas) em galerias, museus, salões de arte ou espaços culturais congéneres públicos ou privados;

2. Tenho plena ciência de que esta proposta concorre **EXCLUSIVAMENTE** à pauta de exposição da **Salão Copesul (Saguão do MAM)**, espaço destinado ao fomento e à primeira vivência expositiva profissional de novos talentos;

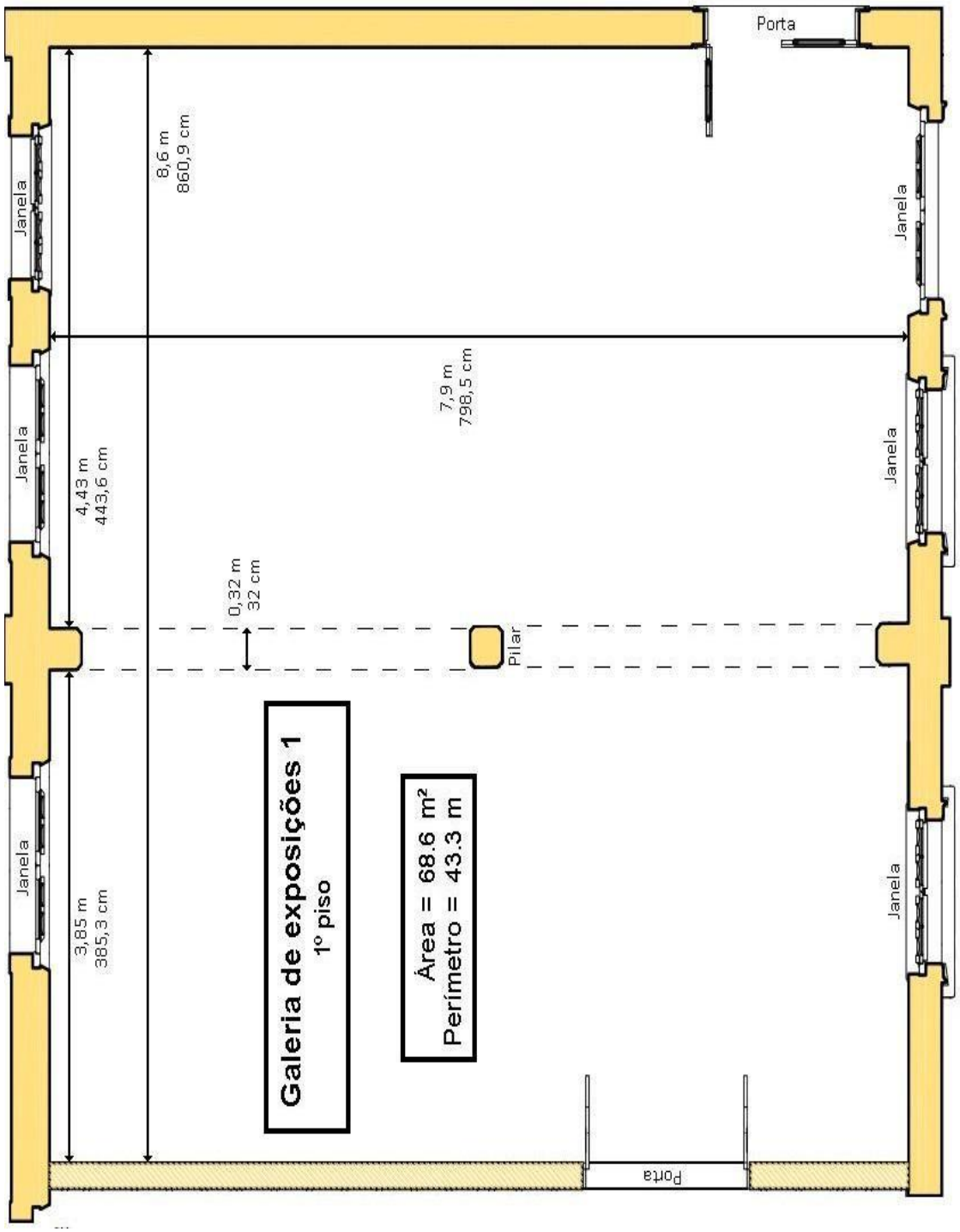
3. Estou ciente de que a falsidade da presente declaração configurará infração às regras do Edital MAM 2027, sujeitando-me ao cancelamento sumário da inscrição ou revogação da pauta concedida.

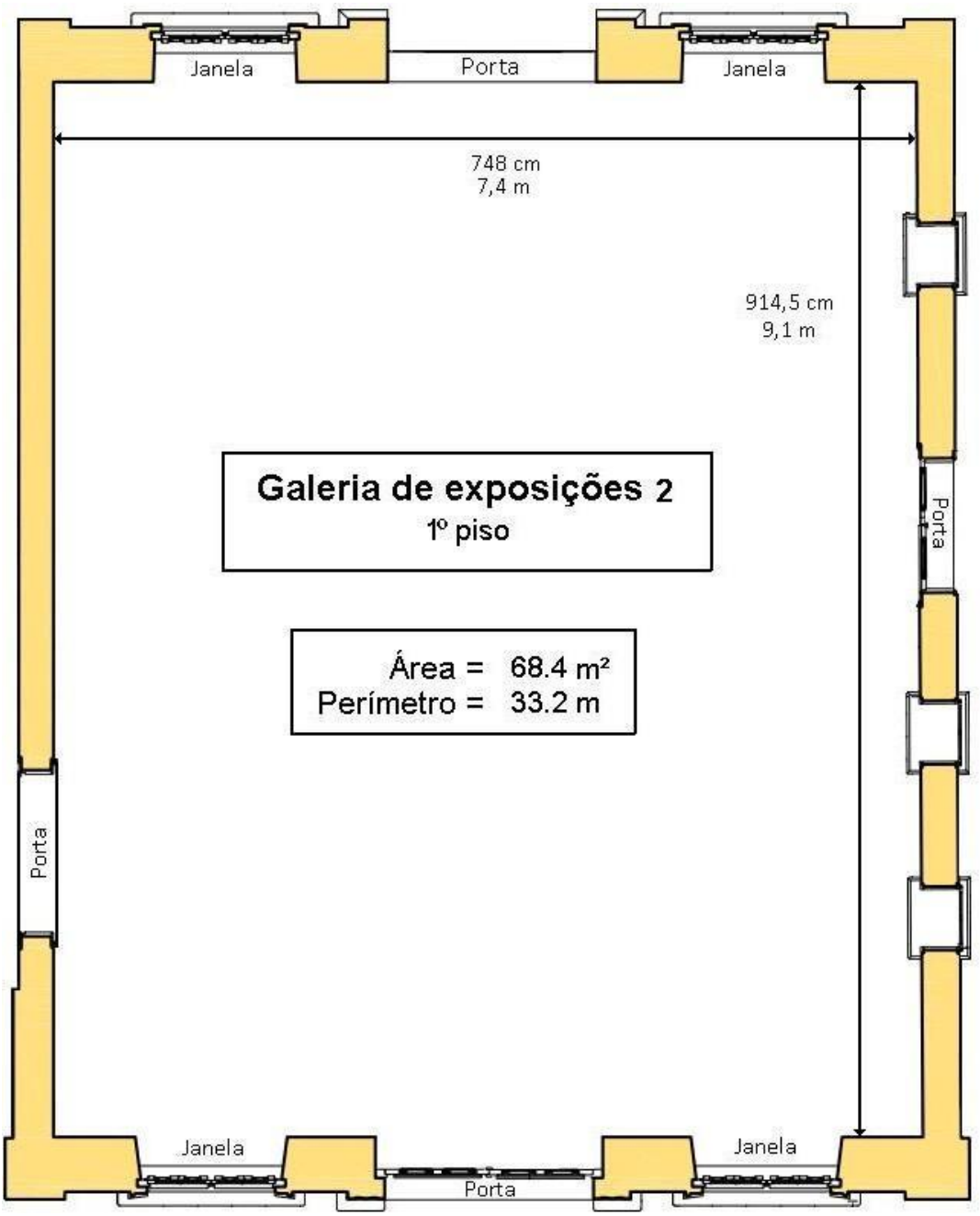
Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente documento.

Montenegro, _____de_____de 2026.

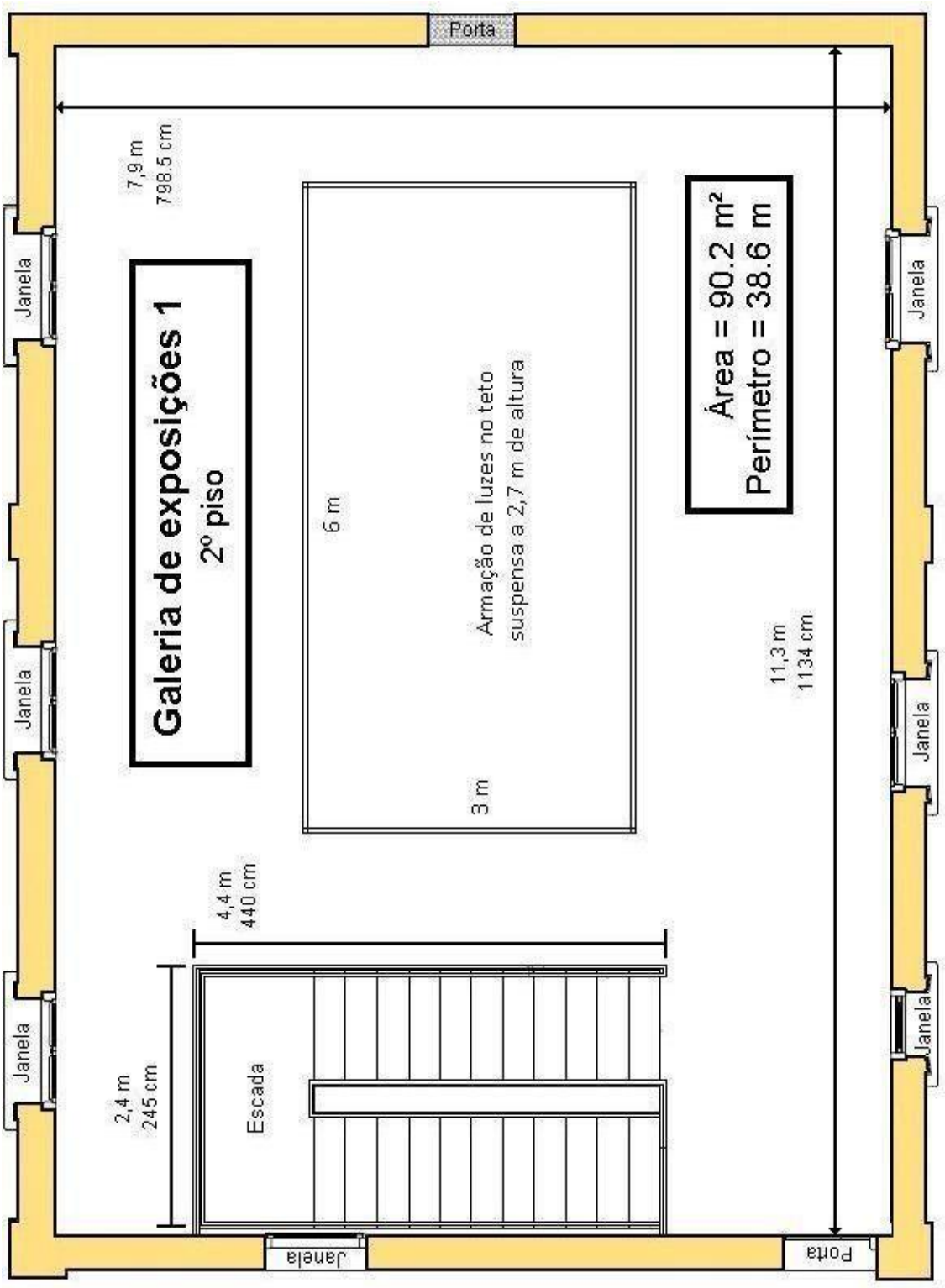
Assinatura do(a) artista declarante ou responsável pelo grupo

Planta Baixa das Salas de Exposição do Complexo da Estação da Cultura





Museu de Arte de Montenegro - Osvaldo Aranha,nº 2115, Bairro Ferroviário, Montenegro – RS. CEP.: 92511-715
Fone: 51 36321987 E-mail: smdect.dipahc@montenegro.rs.gov.br



Museu de Arte de Montenegro - Osvaldo Aranha,nº 2115, Bairro Ferroviário, Montenegro – RS. CEP.: 92511-715
Fone: 51 36321987 E-mail: smdect.dipahc@montenegro.rs.gov.br


Janela
Janela
7,5 m
750 cm
Galeria de exposições 2
2º piso
4,6 m
Porta
Porta
4,4m
Armação de luzes no teto
suspensa a 2,7 m de altura
9,5 m
950 cm
Área = 71.48 m²
Perímetro = 34.05 m
Janela
Janela
Janela